

COMUNICADO

Tarifas de gás natural baixam 2,2% a partir de outubro no mercado regulado

As tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2020-2021, aprovadas a 1 de junho pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, entram em vigor a partir de 1 de outubro até 30 de setembro de 2021.

A ERSE aprova os preços de venda a clientes finais para os consumidores de gás natural que ainda estejam a ser fornecidos por um dos onze [comercializadores de último recurso retalhistas](#). Paralelamente, a ERSE também aprova um conjunto de tarifas e preços que se aplicam a todos os utilizadores de gás natural. As tarifas e preços aprovados pela ERSE são fixados para o conjunto do ano tarifário, designado por «ano gás», que começa a 1 de outubro de cada ano até ao dia 30 de setembro do ano seguinte.

Para iniciar no próximo dia 1 de outubro, a ERSE aprovou as seguintes variações tarifárias:

Tarifa transitória de Venda a Clientes Finais - As tarifas transitórias de venda a clientes finais em Baixa Pressão com consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³, que abrange os consumidores domésticos e serviços ainda fornecidos em mercado regulado terão, a partir de 1 de outubro de 2020, uma redução média de -2,2% face a setembro de 2020.

O impacto na fatura média mensal de um cliente no mercado regulado para o período de 1 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021 para duas tipologias de consumidores é o seguinte:

Fatura média mensal	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138 m ³ /ano]	11,95 €
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292 m ³ /ano]	22,61 €
Variação na fatura mensal	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138 m ³ /ano]	-0,21 €
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292 m ³ /ano]	-0,47 €

Nota: Os valores apresentados incluem IVA.

Em julho de 2020 apenas cerca de 254 mil consumidores permaneciam no mercado regulado. Para os consumidores em mercado livre, cerca de 1,26 milhões, os preços de venda a clientes finais são acordados com respetivo comercializador.

O exercício de escolha do comercializador e da oferta comercial mais vantajosa assume particular relevância num contexto de mercado, pelo que a ERSE disponibiliza um [simulador de preços de energia](#) de modo a facilitar esse exercício de escolha pelos consumidores¹. Os comercializadores tendem a atualizar as suas ofertas comerciais durante o mês de outubro na sequência das alterações tarifárias aprovadas pela ERSE. Consulte, compare e, caso encontre uma melhor oferta para si, contrate um novo fornecedor.

Tarifa Social – Os consumidores com tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais conforme despacho do membro do Governo responsável pela área da energia. O desconto é aplicado automaticamente, independentemente de o consumidor estar no mercado regulado ou no mercado livre.

O impacto do desconto social na fatura mensal para duas tipologias de consumidores, para o período de 1 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021 é o seguinte:

Desconto social na fatura mensal	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138m ³ /ano]	7,34 €
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292m ³ /ano]	13,93 €

Nota: Os valores apresentados incluem IVA.

A ERSE relembra que, em julho de 2020, atualizou em baixa a tarifa de energia no gás natural que teve um efeito de -3,3%, já incorporado na tarifa de venda a clientes finais.

Lisboa, 24 de setembro de 2020

¹ Para ofertas de gás natural em Baixa Pressão com consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³ (em Portugal continental).